



DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso de suas atribuições legais, dispõe que:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 173/2020, que veda a concessão de aumento nas três esferas de governo, a qualquer título, desde sua publicação, em 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, devendo também esta limitação excepcional ser observada junto ao reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

CONSIDERANDO a suspensão da concessão de aumento no presente caso, o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais devem ser pagos com base na legislação anterior, nos termos do art. 2º da Resolução Nº 100/2012.

DECRETA:

Art. 1º O valor dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, para o exercício de 2021 obedecerão aos seguintes valores:

VEREADOR – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PRESIDENTE DA CÂMARA – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, 20 de janeiro de 2021.

Daniel Bandeira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE

Biênio 2021/2022